



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI Nº. 1524 DE 11 DE JULHO DE 2012

**Altera anexo de metas do Plano
Plurianual - PPA 2010/2013.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

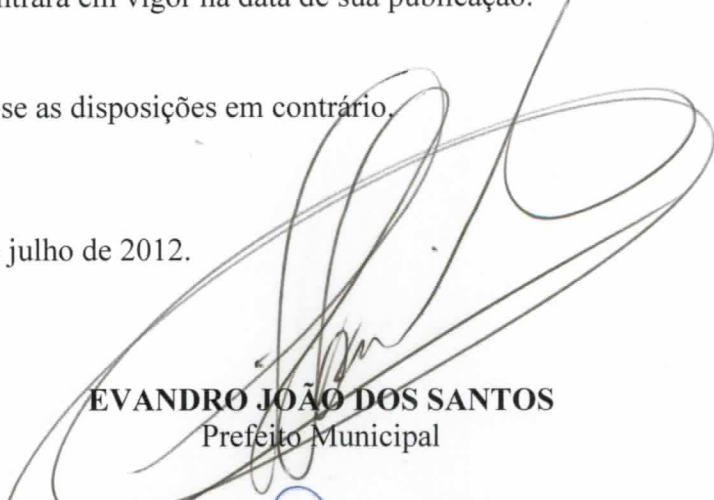
Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1343, de 25 de agosto DE 2009, referente ao Programa 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO, fica acrescido da Ação nº 68 – Aquisição de Veículos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 correrá por conta da redução do Programa 0001 – Processo Legislativo, Ação 01 – Manutenção do Poder Legislativo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 11 de julho de 2012.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 12 de julho de 2012.



Zenita Feliciano da Silva
Secretária Municipal de Administração